



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ATA Nº 1

Procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Administração Pública, para a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, dirigido a candidato/a detentor/a de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

1 - No dia 02 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu pela primeira vez o Júri efetivo, designado por despacho da Senhora Vereadora Cláudia Rocha, de 30 de janeiro de 2026, do procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Administração Pública, dirigido a candidato/a detentor/a de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal deste Município com candidato/a detentor/a de relação jurídica de emprego público, podendo aquela mobilidade perdurar no tempo, pelo período de 18 meses, excetuando a possibilidade do seu prolongamento, nos termos do artigo 97.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada e encontrando-se presentes os seguintes membros do júri:

- **Presidente:** - Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças;
- **1.ª vogal efetiva:** - Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- **2.ª vogal efetiva:** - Marta Joaquina Ferreira Afonso, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes;

2 - Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante apenas designada por Portaria, aplicada por analogia a este procedimento de mobilidade interna e Lei n.º 73º-A/2025, de 30 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2026.

3 - A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos/as candidatos/as, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aqueles, por um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do n.º 6, do art. 36.º da LTFP e os artigos 17.º e 18.º da Portaria, para o posto de trabalho colocado a concurso, cuja referência, unidade orgânica, caracterização do Posto de Trabalho e nível habilitacional exigidos, a seguir se indicam:

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

3.1 Caracterização do Posto de Trabalho

Posto de trabalho / Local de Trabalho / Unidade Orgânica	Nível habilitacional	Caracterização do Posto de Trabalho
1 Técnico Superior Área de Administração Pública, para a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes	Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) — Licenciatura em Administração Pública - previstas na Portaria 256/2005, de 16 de março — 345 Gestão e Administração	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. - Ao Técnico Superior, área de Administração Pública, para a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, compete exercer as seguintes funções: -- Conhecimento e acompanhamento permanente das medidas e programas de financiamento, produzindo análises técnicas que permitam aferir a elegibilidade das operações e apoiar a decisão interna; Elaboração e instrução de candidaturas, assegurando fundamentação rigorosa, enquadramento adequado e conformidade com as tipologias e critérios definidos nos avisos; Acompanhamento da execução das operações financiadas, assegurando que os pedidos de pagamento submetidos correspondem integralmente aos montantes validados pelas autoridades de gestão e, sempre que necessário, preparação de pedidos de reavaliação; Conhecimentos sobre o ciclo financeiro dos projetos, incluindo elegibilidade, certificação, submissão e validação de despesas e procedimentos de reembolso; Utilização avançada de plataformas digitais de fundos comunitários e nacionais e de sistemas informáticos de gestão financeira e contabilística, incluindo SNC-AP; Assegurar o acompanhamento integral dos projetos, desde a aprovação até ao encerramento, reunindo evidências, reportando indicadores e preparando documentação final; Assegurar o acompanhamento e realização de esclarecimentos em auditorias pós-projeto, internas e externas, quando solicitadas pela autoridade de gestão do financiamento e Elaboração de pareceres, relatórios e instrumentos de monitorização e participação em equipas de trabalho, reuniões internas e externas, quando solicitadas pela autoridade de gestão do financiamento.

- A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4. As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na **Divisão de Recursos Humanos (DRH)**, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal da Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501, Figueira da Foz.

4.1 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

5. O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

5.1. Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da LTFP, a aplicação dos Métodos de Seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.**

5.2. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

5.3 A **Avaliação Curricular (AC)** que visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 21.º, da Portaria.

Na avaliação curricular serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) As habilitações académicas, devidamente certificadas;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação curricular é expressa numa **escala de 0 a 20 valores**, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A **Classificação final da Avaliação Curricular** é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3*EP) / 5$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA) – Ponderação do grau académico:

- Licenciatura, nas áreas de recrutamento – 16 valores;
- Mestrado, nas áreas de recrutamento – 18 valores;
- Doutoramento, nas áreas de recrutamento – 20 valores.

Formação Profissional (FP) – Neste parâmetro serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionados com a área académica dos/as candidatos/as e da atividade específica para que está aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Sem horas em formação: 9 valores;

- De 1 a 7 horas: 10 valores;
- De 8 a 14 horas: 12 valores;
- De 15 a 21 horas: 14 valores;
- De 22 a 28 horas: 16 valores;
- De 29 a 42 horas: 18 valores;
- Mais de 42 horas: 20 valores.

Em que 1 Dia corresponde a 7 Horas.

Experiência Profissional (EP): – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

Sem experiência = 9 valores

- ≥ 1 mês e ≤ 1 ano = 10 valores;
- > 1 ano e ≤ 2 anos = 12 valores;
- > 2 anos e ≤ 3 anos = 14 valores;
- > 3 anos e ≤ 4 anos = 16 valores;
- > 4 anos e ≤ 5 anos = 18 valores;
- > 5 anos = 20 valores.

5.4 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d) do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 21.º da Portaria.

- **Competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função:**

- Orientação para o Serviço Público;
- Orientação para a colaboração;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Comunicação;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Inteligência Emocional.

- **Em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 30%.**

Por cada Entrevista de Avaliação de Competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa até às centésimas.

5.5 A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\% + EAC \times 30\%)$$

Em que:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Handwritten signature and initials in blue ink.

6. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24.º, da referida Portaria.
7. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar nos termos da lei penal.
9. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da internet da entidade [Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz (cm-figfoz.pt)) e de acordo com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria.
10. Ao abrigo do n.º 4, do artigo 16.º da Portaria, terminada a apreciação das candidaturas, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, por uma das formas previstas no artigo 6.º, da Portaria, para a realização da audiência dos/as interessados/as e nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.
11. Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do n.º 1, do artigo 19.º e n.º 2, do artigo 22.º da Portaria, aplicada por analogia.
12. De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público, na Divisão de Recursos Humanos (DRH) da Câmara Municipal da Figueira da Foz, e disponibilizada no seu sítio da Internet [Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz (cm-figfoz.pt)).
13. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria.
14. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público, na Divisão de Recursos Humanos (DRH), da Câmara Municipal da Figueira da Foz e disponibilizada no seu sítio da Internet, [Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz (cm-figfoz.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
15. **Prazo de validade:** - O presente procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço é válido de forma análoga ao que se permite nos procedimentos concursais, ou seja, para, o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 25.º, da Portaria referida, constitui-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos/as aprovados/as, superior aos dos postos de trabalho a ocupar, e pelo prazo máximo de 18 meses.
16. **Quota de emprego:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um/a candidato/a com deficiência devidamente comprovada,



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

17. De acordo com o mesmo Diploma, para efeitos de admissão a concurso, no caso através de mobilidade os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01.03, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. O presente aviso, em conformidade, com o artigo 97.º-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, será publicado na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município da Figueira da Foz, [Procedimentos Mobilidade | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://ProcedimentosMobilidadeCMFigueiradaFoz.cm-figfoz.pt).

20. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

A Presidente

(Susana Paula Gomes Simões Mota)

A 1ª Vogal efetiva

(Joana Marta Valente dos Santos Pinho)

A 2ª Vogal efetiva

(Marta Joaquina Ferreira Afonso)